

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Thiago da Silva Rocha¹, Antônio Gabrielly Araújo dos Santos²

Resumo: A educação em direitos humanos tem como principal finalidade possibilitar uma mudança de mentalidade e de postura social para a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos. Por isso, sua adoção como política pública é essencial à democracia e ao Estado de Direito. Apesar de ser uma prática recente na conjuntura latino-americana e na brasileira, seu âmbito de atuação tem possibilitado importantes experiências nos espaços formais e não formais, estando legitimada por um arcabouço legal que nos permite ter uma visão geral da sua relevância e do sentido que possui.

O discurso atual sobre Direitos Humanos está marcado pela ambivalência. Decretados e não efetivados, constituem um referente considerado fundamental para a construção democrática. Cresce a convicção de que se eles não forem internalizados nas mentalidades individuais e coletivas não efetivaremos uma tradição dos Direitos Humanos na nossa sociedade.

No contexto latino americano a situação vai avançando a partir dos esforços dos países em consolidar a redemocratização e superar os horrores das décadas passadas. O Brasil igualmente deu passos importantes para o desenvolvimento dessa área, destacando-se o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Considerando essa realidade, o objetivo do presente trabalho é, por um lado, refletir sobre os avanços e as perspectivas que se apresentam, sobretudo na América Latina.

Palavras-chave: Educação. Direitos Humanos. Política Pública. Sociedade.

1. Introdução

Os direitos humanos abrangem os direitos fundamentais reconhecidos pelos diferentes ordenamentos jurídicos, a sociedade tem o dever de proteger e atuar na garantia de tais direitos que são próprios da natureza humana. No entanto, diante das constantes infrações, apresenta-se o papel imprescindível dos mais diversos instrumentos políticos, jurídicos e sociais a fim de garantir o respeito aos direitos humanos. Dentre os principais instrumentos, destaca-se a educação, que, ao assumir a função reflexiva e questionadora, proporciona a conscientização humana acerca dos direitos que lhes são inerentes.

A educação em direitos humanos deve ser uma das prioridades dos governos democráticos. Sua finalidade é a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, e, por isso mesmo, sua adoção como política pública é essencial à democracia e ao Estado de Direito. Possibilita que as pessoas se tornem sujeitos ativos no processo de conhecimento, de maneira que não aceitem passivamente os conteúdos impostos, mas questionem e reflitam criticamente sobre estes a partir da realidade sócio-histórica e cultural em que estão inseridos. Assim, passam de expectadores e receptores das ações

1 Universidade Regional do Cariri, email: thiagosilva38@hotmail.com

2 Universidade Regional do Cariri, email: gabrielly.araujo@urca.br

do Estado a atores ativos e participativos e, em consequência, agentes de transformação social.

O papel da educação em direitos humanos é capacitar o homem a desenvolver suas habilidades, potencialidades e sua consciência crítica. Em decorrência disto, torna-se consciente de seus direitos e de sua atuação social superando o caráter de reprodução predominante nos sistemas educativos postos.

Assim, a educação para os direitos humanos é uma educação comprometida com a mudança, possibilitando aos indivíduos a prerrogativa de atuar como condutor de seu conhecimento, fazendo desta educação seu instrumento de luta e superação das injustiças, opressões e exclusões. A fim de assumir o caráter libertador em relação à opressão de um sistema educacional alienante, faz-se necessário criar condições para o questionamento e a criticidade acerca da realidade vivenciada para que os sujeitos se conscientizem de seu papel e o assumam frente às necessárias transformações sociais.

2. Objetivo

Mostrar como a educação em direitos humanos é um importante elemento na construção e desenvolvimento das sociedades democráticas, possibilitando uma mudança na mentalidade e postura social. Afirmar a importância da construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos e sua adoção como política pública, sendo essencial à democracia e ao Estado de Direito. refletir sobre os avanços e as perspectivas que se apresentam sobre educação em direitos humanos na América Latina.

3. Metodologia

É uma pesquisa qualitativa, efetivada inicialmente através do método de revisão bibliográfica, pois é necessária uma atualização nas leituras sobre a determinada temática para que assim seja possível avançar na construção do conhecimento. Quanto às fontes utilizadas para coletas de dados, esta pesquisa também é um estudo documental, caracterizado pela utilização seja de documentos impressos ou textos normativos.

A partir de um levantamento bibliográfico, referente à importância da educação em direitos humanos e a sua relevância para o desenvolvimento das sociedades democráticas, é possível estudar e compreender o problema. Assim, é realizado o fichamento dos textos utilizados para que se possa desenvolver uma ordem cronológica em torno do surgimento e evolução do ensino em direitos humanos, em seguida é realizada a análise dos dados coletados tornando possível a compreensão e o diagnóstico do problema.

4. Resultados

A educação em direitos humanos na América Latina surge no final da década de 1980, onde um grupo de especialistas e pesquisadores do continente assumiu a posição de que, para continuar colaborando com a construção democrática, deveria ser promovida a educação em Direitos Humanos. Nesse sentido, os seguintes elementos deveriam ser afirmados nos diferentes âmbitos educativos: a visão integral dos direitos; uma educação para o “nunca mais”; o desenvolvimento de processos orientados à formação de sujeitos de direito e atores sociais; e a promoção do empoderamento individual e coletivo, especialmente dos grupos sociais marginalizados ou discriminados (CANDAU, 2005, p. 7-8).

O primeiro aspecto se relaciona ao entendimento dos direitos em sua globalidade e interdependência, sem reduzir seu enfoque aos direitos individuais, políticos e civis. A

I Semana Universitária da URCA/UDI

26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

compreensão e exigência dos direitos econômicos, sociais e culturais é fundamental para a construção democrática.

A educação para o “nunca mais” promove o sentido histórico, a importância da memória em lugar do esquecimento. Supõe quebrar a “cultura do silêncio” e da invisibilidade e da impunidade presente na maioria dos países latino-americanos, aspecto fundamental para a educação, a participação, a transformação e a construção de sociedades democráticas. Exige manter sempre viva a memória dos horrores das dominações, colonizações, ditaduras, autoritarismos, perseguições políticas, torturas, escravidões, genocídios, desaparecimentos (SACAVINO, 2000a, p. 44; MAGENDZO, 2000, p. 362).

O terceiro elemento se refere à formação de sujeitos de direitos para a qual se faz necessário articular a dimensão ética com a político-social e as práticas concretas. Ser sujeito de direitos implica reforçar no cotidiano, através de práticas concretas, a lógica expansiva da democracia, afirmar o princípio e o direito da igualdade estabelecidos na esfera jurídica e política e transportar essa dinâmica igualitária para as diversas esferas da sociedade. (SACAVINO, 2009, p. 101).

Uma educação que promova o empoderamento individual e coletivo, especialmente dos grupos sociais desfavorecidos ou discriminados, constitui o quarto elemento destacado. Essa perspectiva supõe potencializar grupos ou pessoas que historicamente têm tido menos poder na sociedade e se encontram dominados, submetidos, excluídos ou silenciados na vida cotidiana e nos processos sociais, políticos, econômicos e culturais.

Candau (2005) também destaca que atualmente é importante promover processos de educação em Direitos Humanos em que se trabalhem a sensibilização, a consciência da dignidade de toda pessoa humana e a promoção de uma cultura dos Direitos Humanos.

Magendzo (2000), autor chileno, um dos pioneiros do tema no continente, sintetiza o sentido último que, desde o início, orientou a educação em Direitos Humanos como a formação de um sujeito de direitos, capacitado através de um processo de empoderamento para contribuir com a transformação das estruturas de injustiça que ainda perduram em nossas sociedades, em que a pobreza crônica é a manifestação mais severa.

Historicamente a educação em direitos humanos no Brasil, tanto na teoria como na sua prática, é muito recente. A partir da última transição política, na segunda metade dos anos de 1980, foi quando começou a tomar forma mais sistemática este tipo de educação. (SILVA; TAVARES, 2010).

Todo o processo de organização da sociedade brasileira foi fundamental para a difusão e ampliação das práticas de EDH, a partir da segunda metade dos anos 1990, inserindo essa questão com mais ênfase na agenda e programas governamentais. Foi neste momento quando se instituiu no país o Programa Nacional de Direitos Humanos, seguindo a recomendação da Conferência Mundial de Direitos Humanos; como também se estruturou a Secretaria de Direitos Humanos, que a partir de então impulsiona a maior parte das ações governamentais neste campo.

Neste contexto, o Brasil é o país latino-americano que mais avançou na implementação da educação em direitos humanos.

5. Conclusão

A educação em direitos humanos na América Latina foi um processo iniciado ao final dos anos 80 após os horrores das décadas anteriores e durante os esforços para a redemocratização dos países do continente.

I Semana Universitária da URCA/UDI

*26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri*

A EDH busca atuar na formação integral da pessoa, desenvolvendo sua condição de sujeito de direito. Por isso deve ser o eixo do processo educacional em qualquer sociedade que almeje viver em consonância com os preceitos democráticos. Vêm se consolidando nos espaços formais e não formais, nos quais o processo de formação deve ser permanente, priorizando as mudanças de valores, de atitudes e crenças que favoreçam o respeito ao ser humano e consigam sua articulação com a realidade cotidiana e social das pessoas.

No Brasil e no conjunto de países latino-americanos a EDH foi avançando, apesar de muitas vezes as mudanças ocorrerem de forma gradual. Os aspectos normativos foram os que mais se expandiram, enquanto a presença nos currículos e materiais ainda indica desníveis e lacunas. Ao adentrar o campo formal, as dificuldades crescem, sobretudo, ao se discutir o papel da escola e da universidade.

Ainda está muito presente entre nós a ideia de que a defesa dos Direitos Humanos está associada à “proteção de bandidos”. É necessário desconstruir esta visão para que se possa assumir a perspectiva de que os Direitos Humanos se relacionam com a afirmação da dignidade de todas as pessoas e com a defesa do estado de direito.

A educação em Direitos Humanos não pode ser reduzida à introdução de alguns conteúdos nos diferentes âmbitos educativos. Trata-se de criar ambientes em que os Direitos Humanos impregnem todas as relações e componentes educativos, buscando ser um meio de consolidação de uma cultura democrática, permitindo o exercício e a vivência dos direitos para todas as pessoas.

6. Agradecimentos

Gostaria de agradecer primeiramente à universidade pela oportunidade de atuar na iniciação científica e aos meus orientadores Lucas Alencar Pinto e Antônia Gabrielly Araújo dos Santos por toda formação e orientação que a mim foram dadas.

7. Referências

CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos: principais desafios. Rio de Janeiro: 2005. (mimeo)

MAGENDZO, Abraham. Educación en derechos humanos en América Latina: temas, problemas y propuestas. Una síntesis analítica de la reunión de Lima. In: CUELLAR, Roberto. (Ed.). Experiencias de educación en derechos humanos en América Latina. San José: IIDH, USAID, F. Ford, 2000.

SACAVINO, Susana. Democracia e educação em direitos humanos na América Latina. Petrópolis: DP et alli, 2009.

_____. Educação em direitos humanos e democracia. In: CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana. (Orgs.). Educar em direitos humanos. Construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A, 2000a.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. El papel de la educación en derechos humanos en la formación de una ciudadanía activa. Revista Interamericana de Educación para la Democracia, v. 3, n. 1, p. 95-107, abr. 2010.